

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 09 de Abril de 2018

Número 127

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
09/04/2018
Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.624, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 513.069,86 (quinhentos e treze mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº 5.334/2018

DECRETA:

Art.1º Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de dezembro de 2017, no valor global de R\$513.069,86 (quinhentos e treze mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.1264	Material de Consumo	513.069,86

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 1264 (Ações de Apoio Financeiro Novas Turmas Educ. Infantil), no valor de R\$490.582,59 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), que está depositado na conta corrente nº 47.667-6 Bco do Brasil Aplic – Manut. Ed. Infantil e conta corrente 47935-7 Bco do Brasil Aplic – PM São Borja Educ, agência 0187, conforme Balanço Patrimonial de 31.12.2017; e o excesso de arrecadação do recurso 1264 (Ações de Apoio Financeiro Novas Turmas Educ. Infantil), no valor de R\$22.487,27 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

LEI Nº 5.334, DE 06 DE ABRIL DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$513.069,86 (quinhentos e treze mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).”

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de dezembro de 2017, no valor global de R\$513.069,86 (quinhentos e treze mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.1264	Material de Consumo	513.069,86

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 1264 (Ações de Apoio Financeiro Novas Turmas Educ. Infantil), no valor de R\$490.582,59 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), que está depositado na conta corrente nº 47.667-6 Bco do Brasil Aplic – Manut. Ed. Infantil e conta corrente 47935-7 Bco do Brasil Aplic – PM São Borja Educ, agência 0187, conforme Balanço Patrimonial de 31.12.2017; e o excesso de arrecadação do recurso 1264 (Ações de Apoio Financeiro Novas Turmas Educ. Infantil), no valor de R\$22.487,27 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de abril do ano de 2018.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 09 de Abril de 2018

Número 127

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
09/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.630, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Exonera Ayrton Poerschke Ferrari, do Cargo de Diretor de Assuntos Culturais e Tradicionalismo – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO**, a contar desta data, o Senhor **AYRTON POERSCHKE FERRARI**, do cargo de Diretor de Assuntos Culturais e Tradicionalismo, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 09 Abril do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:09/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
